



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340
Telefone: (41) 3360-4700 - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 9079623110000643.000209/2024-43

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo de Contratação nº 92/2024
Inexigibilidade de Licitação
Proc. 9079623110000643.000209/2024-43

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ E A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, QUE TEM POR OBJETO SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE**, diante do que permite a Lei nº 14.133/2021 (art. 124, I, b) e mais, em face do contido no contrato administrativo oriundo do Processo de Contratação nº 92/2024, resolve proceder à alteração unilateral do contrato, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao endereço de prestação de serviço e unidades consumidoras vinculadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

É incorporada a Matrícula nº 4084.3221 ao contrato atual, correspondente à subsele regional de Cascavel, localizada no endereço Avenida Assunção, nº 1522, Sala 05, bairro Alto Alegre, Cascavel, Paraná, CEP 85805-030.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário celebrado entre as partes.

Este aditamento é parte integrante do contrato administrativo originado da Inexigibilidade de Licitação n. 92/2024.

Curitiba/PR, data da assinatura eletrônica.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ EVERSON LUIZ BREDÁ CARLIN

Presidente
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Bredá Carlin, Presidente**, em 20/05/2026, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1373257** e o código CRC **D5F12A0C**.